



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 194/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 038/2017 – Pregão Presencial nº. 022/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. JK, nº. 904, Bairro Centro, em Pimenta, Estado de Minas Gerais, CEP 35.585-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.296.851/0001-87, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Ricardo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.487.876-85, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de 1.400 horas de trator de esteira Fiatallis AD7B, incluindo operador, para executar a distribuição, cobertura e compactação de lixo no Aterro Controlado deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018 encerrando-se em 01 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 28 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Ricardo Silva
CPF nº. 094.487.876-85

Testemunha:

Nome:

CPF:

191.131.018-34

Testemunha:

Nome:

CPF:

José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete

Nome:

CPF:

207.034.069-49.

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I